



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 67/CONSUNI, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o art. 14 da Resolução N° 37/CONSUNI, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que trata da composição das Comissões Setoriais e da eleição de delegados (as) para o Congresso Estatuinte.

O REITOR DO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 139^a Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2024, na forma do que dispõe o inciso V, do art. 53, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como das competências previstas nos artigos 11, letra “v”, e 25, letra “q”, do Estatuto da UFC em vigor e, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.004041/2024-81,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a resolução ao § 5º do Art. 14 que dispõe sobre a quantidade mínima de participantes nas comissões setoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar a participação de todas as categorias que compõem as Unidades Acadêmicas e Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de que haja uma ampla participação da Comunidade Universitária no processo da Estatuinte.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput artigo 14, da Resolução N° 37/CONSUNI, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 A composição das Comissões Setoriais das Unidades Acadêmicas e Administrativas e a eleição de delegados (as) para o Congresso Estatuinte seguirão a proporcionalidade relativa ao somatório de seus integrantes, conforme a correlação a seguir:

UNIDADES ACADÊMICAS	
COMUNIDADE ACADÊMICA	NÚMERO TOTAL MÁXIMO DE INTEGRANTES DAS COMISSÕES SETORIAIS E DE DELEGADOS (AS) DOS TRÊS SEGMENTOS
Até 1.000 pessoas	9
1.001 a 2.500 pessoas	15
Acima de 2.501	21

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Até 100	3
101 - 500	4
A partir de 501	6

..."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 16 de dezembro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 25/04/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5577823** e o código CRC **D4731CAD**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.004041/2024-81

SEI nº 5577823